

EDITAL Nº 27/2022

----- **Adelino Miguel Lino Moreira Reis, Presidente da Câmara Municipal de Espinho:**-----

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), no artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), e nos artigos 5.º, 13.º/1 e 18.º/1 do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015 publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 59, de 25 de março de 2015), o seguinte: -----

----- Na sequência do Edital n.º 11/2022, de 18 de janeiro de 2022, e através do qual se fez público que, por meu despacho exarado em 13 de janeiro de 2022, e no âmbito do concurso por inscrição em vigor desde 1 de abril de 2015, ao abrigo do previsto no artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (novo regime do arrendamento apoiado para habitação; alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), e no artigo 5.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015 publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 59, de 25 de março de 2015), foi determinado o início do procedimento com vista à atribuição em regime de arrendamento apoiado de uma habitação propriedade do Município (mais precisamente o fogo de tipologia T4 Duplex sito no Complexo Habitacional da Quinta, Rua das Armas Reais, n.º 69, Bloco B, entrada 3 - Rés-do-chão Esquerdo, na freguesia de Paramos), ao candidato que, de entre os que se encontrava, à altura, inscrito em listagem própria, esteja melhor classificado, em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos para o efeito pelo Município, no caso no Regulamento, e da listagem das candidaturas admitidas com a respetiva hierarquização, ordenada pela pontuação mais elevada e à data de 30 de dezembro de 2021, que pelo mesmo Edital foi divulgada (nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 5.º e dos nºs 1, 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento), e decorrido que foi o período de 10 (dez) dias úteis para audiência de interessados (garantida de acordo com o fixado nos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo), verifica-se que não foi apresentada qualquer reclamação, nem nenhum interessado se veio pronunciar sobre aquela listagem e sobre a atribuição em causa. -----

----- Assim, e de acordo com o meu despacho exarado em 17 de fevereiro de 2022, no âmbito do presente procedimento do procedimento com vista à atribuição em regime de arrendamento apoiado de uma habitação propriedade do Município atrás indicada, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (na redação em vigor), do artigo 5.º dos nºs 1, 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento foi convertida em definitivo a listagem das candidaturas admitidas com a respetiva

hierarquização, ordenada pela pontuação mais elevada e à data de 30 de dezembro de 2022, e que a seguir se transcreve:

Listagem de Hierarquização das Candidaturas Admitidas a Habitação Municipal a 30-12-2021									
Pontuação na Matriz	Número do Processo	Tipologia adequada	Pontuação na Matriz	Número do Processo	Tipologia adequada	Pontuação na Matriz	Número do Processo	Tipologia adequada	
46,00%	R57/2021	T3/T4	32,00%	R23/2020	T0/T1	21,00%	R28/2020	T2	
	R50/21	T2/T3		R21/2020	T2		R37/2021	T0/T1	
44,00%	R38/2020	T0/T1	31,00%	R23/2021	T0/T1	20,00%	R11/2020	T0/T1	
	R7/2021	T2		R24/2021	T0/T1		R30/2020	T2	
43,00%	R20/2020	T0/T1		R60/2021	T2/T3		R34/2020	T0/T1	
42,00%	R16/2020	T0/T1	30,00%	R7/2020	T0/T1	19,00%	R8/2021	T0/T1	
	R42/2020	T3		R24/2020	T0/T1		R30/2021	T0/T1	
	R6/2021	T3		R32/2021	T2	18,00%	R33/2020	T2	
	R9/2021	T0/T1	29,00%	R1/2020	T0/T1		R6/2020	T0/T1	
	R25/2021	T0/T1		R15/2020	T0/T1	17,00%	R25/2020	T0/T1	
R 42/2021	T2/T3	R35/2020	T3 (*)		R29/2021	T0/T1			
41,00%	R19/2020	T3	28,00%	R4/2021	T0/T1	15,00%	R11/2021	T0/T1	
	R21/2021	T3/T4		R3/2020	T2		R62/2021	T0/T1	
39,00%	R 17/2021	T2		R4/2020	T0/T1	14,00%	R5/2021	T2 (*)	
38,00%	R2/2021	T3	27,00%	R14/2020	T0/T1	13,00%	R10/2021	T0/T1	
	R40/2021	T3/T4		R18/2020	T2				
37,00%	R36/2020	T0/T1			R41/2020	T0/T1			
	R48/2021	T0/T1			R15/2021	T2			
36,00%	R5/2020	T0/T1			R44/2021	T2 (*)			
	R13/2020	T2	26,00%	R27/2021	T0/T1				
	R3/2021	T3		R26/2020	T2				
	R28/2021	T3	25,00%	R22/2021	T3				
	R46/2021	T0/T1		R34/2021	T0/T1				
	R59/2021	T2/T3		R36/2021	T2				
R63/2021	T3	R56/2021	T2						
35,00%	R27/2020	T2		R29/2020	T0/T1				
	R19/2021	T3/T4	23,00%	R20/2021	T0/T1				
	R53/2021	T3/T4		R49/2021	T0/T1				
	R66/2021	T0/T1	22,00%	R8/2020	T0/T1				
34,00%	R10/2020	T2		R13/2021	T2 (*)				
	R39/2020	T3							

-----(*) Desdobramento Familiar - Artigo 12.º/4 do Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho (RHSME)---

----- Nesta conformidade, pelos meus despachos exarados em 13 de janeiro de 2022 e em 17 de fevereiro de 2022, foi determinado proceder-se, ao abrigo do artigo 18.º do Regulamento (devidamente conjugado com

o previsto nos artigos 5.º e 13.º) e artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (na redação em vigor) à atribuição em regime de arrendamento apoiado da habitação propriedade do Município de Espinho em causa (e melhor identificada no quadro abaixo), ao agregado melhor classificado como decorre da listagem definitiva, no seguintes termos:

Habitação			Agregado ao qual será feita a atribuição em regime de arrendamento apoiado		
Local / Morada	Tipologia	Inscrição Matricial Registo Predial Certificado Energético	Número do Processo do/a Candidato/a	Soma de Pontuação na Matriz	Situação
<u>Complexo Habitacional da Quinta, Rua das Armas Reais, n.º 69, Bloco B, entrada 3 – Rés-do-chão Esquerdo, na freguesia de Paramos</u>	<u>T4 Duplex</u>	<u>Fração M do artigo urbano n.º 1874 de Paramos</u> <u>Descrição n.º 3258/20141226 da Conservatória de Espinho</u> <u>SCE186852030</u>	<u>R57/2021</u>	<u>46,00%</u>	<u>Efetivo</u>

----- E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo do Município, no Espaço Comum do Complexo Habitacional da Quinta de Paramos e, ainda, no edifício sede da Junta de Freguesia de Paramos, assim como na página institucional do Município na Internet, através dos quais ficam avisados e notificados, todos os interessados cujas candidaturas previamente apresentadas tenham sido admitidas para o efeito.-----

----- Espinho, 17 de fevereiro de 2022.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Arqº. Adellno Miguel Lino Moreira Reis
Assinatura Digital Qualificada